



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000007/2020

PREGÃO Nº: 000005/2020

TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 000004/2020

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO Nº: 000005/2020

REGISTO DE PREÇOS №: 000004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000007/2020

ABERTURA: 07/02/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051/0001-19, com sede à Avenida Santa Rita, n°: 150, Bairro: Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 005/2020 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 07/02/2020,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita, n°: 150, Bairro Centro, em Perdigão/MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais, Lília Aparecida de Souza, Mauricio Jose da Silva, Julio Dimas Tavares de Souza, Ellen Guiomar de Freitas, Gabriela Carolina Alves Santos, conforme Portaria nº 005 de 07 de janeiro de 2020; podendo ser substituído por outro servidor designado.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitação perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador - Município de Perdigão - MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

Órgão participante - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por Objeto MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
 - 1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 1.2.2 Estrangeira que não funcione no País;
 - 1.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
- 1.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 1.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita, Nº 150, Bairro:

Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000

DATA: **07/02/2020** HORÁRIO: **08:30**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2020

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2020

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo documento de identificação com foto (original e cópia), bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

- 3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

F	PROCURAÇÃO	
A (nome da empresa)	, CNPJ n.º	, com sede à
	co, representada pelo(s) (o PF, nacionalidade, estado c lato, nomeia e constitui, s alidade, estado civil, profis into ao Município de Per cos federais, estaduais e m gante na licitação na mod geral), usando dos recursos especiais para desistir preços e demais condiç cordos, receber e dar q ou sem reservas de iguais	diretores ou sócios, com civil, profissão e endereço) seu(s) Procurador (es) o são e endereço),a quem rdigão/MG (ou de forma unicipais) praticar os atos dalidade de pregão no (ou se legais e acompanhandode recursos, interpô-los, ões, confessar, transigir, uitação, podendo ainda, a poderes, dando tudo por
Local, data e assinatura		
Contratada		
(obs: RECONHECER FIRMA)		

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS





(NOME DA EMPRESA), CNPJ N°,
com sede <u>(endereço completo)</u> , por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº 000005/2020 , DECLARA expressamente, sob
representante legal, para fins do Pregão nº 000005/2020, DECLARA expressamente, sob
as penalidade cabíveis, que:
A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.
B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
,de
(Assinatura do representante legal)
Nome ou carimbo do declarante:
Cargo ou carimbo do declarante:
Nº da cédula de identidade:
Telefone, fax e e-mail para contato:

- 3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
 - * a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.
- 3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO		
A empresa, penas da lei, que atende plenamente tod participar do Pregão Presencial Nº 000005/2	dos os requisitos de habilitação exig	
Data e local		
Nome e assinatura do Diretor ou Representa	ante Legal	

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
 - 4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL							
PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)							
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE						
Razão Social							
CNPJ							
Endereço							
Telefone/Fax							
Nome do Signatário	Nome do Signatário						





Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

(Para assin	atura do contrato)				
Estado civil	do Signatário				
Identidade	do Signatário				
Nacionalida	de do Signatário				
CPF do Sig	natário				
ITEM UNIC	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO	ITEM:			•	
Prazo de Proposta	e Validade da	a			
Local de Er	ntrega				
Prazo de er	ntrega				
sociais, fret fornecimen	e até o destino e	quaisquer outr	os ônus q	ue porventura ¡	os tributos, encargos oossam recair sobre o com todas as normas
Observaçõe	es				
Local e Dat	a				
Assinatura	do Responsável				
		•			

4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

- 4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
- 4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.



- 4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
- 4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
- 4.8. O Licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail no endereço eletrônico licitacao@perdigao.mg.gov.br ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.
 - 4.8.1 Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.
 - 4.8.2 Passo a passo do programa "WSICRegistraPropostas.exe":
 - 1 Copiar o arquivo "fornecedores.exe" e "PL_000007_2020.SIC" paro o computador;
 - 2 Dar um duplo click no arquivo "fornecedores.exe" extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
 - 3 Executar o arquivo "WSICRegistraPropostas.exe"***;
 - 4 Escolher Finalidade = Processo Licitatório Identificação = CNPJ;
 - 5 Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em "confirmar";
 - 6 clicar em "Abrir Processo" escolher o arquivo o "PL 000007 2020.SIC"
 - 7 Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em "gravar" a cada produto;
 - 8 Após preencher os itens que a licitante participará clicar em "imprimir" para imprimir a proposta financeira;
 - 9 Clicar em "encerrar" para gerar o arquivo "PL_000007_2020XXXCNPJXXX.PRO";
 - 10 Copiar o arquivo "PL_000007_2020XXXCNPJXXX.PRO"" para um CD.
 - 11 Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
 - 12 Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
 - 12.1 Abrir novamente o "WSICRegistraPropostas.exe" clicar em "abrir propostas" escolher o "PL_000007_2020XXXCNPJXXX.PRO" *** Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos ".dll" tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

extraídos juntamente com o "WSICRegistraPropostas.exe" para pasta "C:\windows\system32".

5. HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- 5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal:
- 5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

5.3.1 Certidão Negativa e Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

- 5.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou por outro indicador que o venha a substituir:
 - a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima S/A):
 - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Publicados em Diário Oficial; e
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016
 - a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

(SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = AC$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = AT$$

$$PC + PELP$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = AC + ARLP$$
 $PC + PFIP$

Onde AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante:
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- **b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.3.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, de PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 31, § 3°, da Lei n° 8.666/93 (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

6. <u>Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</u>

- a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.
- 6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº xxx/20xx, pregão nº xxx/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO
A empresa, compresa, compresa, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº xxx/20xx, PREGÃO Nºxxx/20xx.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7.SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
- 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7.3.1Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.3.2O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.4.1Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.
- 7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço - Item.
- 7.5.2Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.5.4Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.5.6Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.7Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
 - 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
 - 7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
- 7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
- 8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

- 10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 10.5.1 Pela Administração quando:
 - 10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
 - 10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
 - 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
 - 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
 - 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - 10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
 - 11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.
 - 11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
 - 11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.
 - 11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
 - 11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
 - 11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, no local designado pela Secretaria solicitante, dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

13 DO PAGAMENTO

- 13 O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.
 - 13.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
 - 13.2 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
 - a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - e) Comportamento inidôneo;
 - f) Cometimento de fraude fiscal:
 - g) Fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PRECOS:
 - h) Falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - 14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
 - 14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
 - 14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
 - Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
- 15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
 - 15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
 - 15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
- 15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro- Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br
- 15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:00, pelo telefone (37) 3287-0255
- 15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
- 15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.
- 15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.
- 15.18 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Ata de Registro de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Perdigão/MG, 27 de janeiro de 2020

Luziana Cordeiro de Melo Pregoeira

Gilmar Teodoro de São José Prefeito Municipal



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES

<u>OBJETO</u>: MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto do presente certame faz-se necessária para atender às demandas de todas as secretarias e setores do Município de Perdigão/MG, proporcionando a continuidade das rotinas administrativas municipais, possibilitando o desempenho de diversos trabalhos assistenciais no Centro de Referência em Assistência Social, além de auxiliar no desempenho das atividades educacionais nas Escolas e Creches Municipais.

Justifica-se o Registro de Preços pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	ALFINETES PARA	CX	100	ALFINETES PARA MAPA:
	MAPA CORES			MODELO TIPO BOLA, DE
	VARIADAS			VÁRIAS CORES, TAMANHO:
				6MM. CAIXA COM 50
				UNIDADES.
00002	ALMOFADA PARA	UNID.	100	ALMOFADA PARA CARIMBO,
	CARIMBO Nº 3			Nº 3 EM MATERIAL/CAIXA DE
				PLÁSTICO, COM ESPONJA
				ABSORVENTE REVESTIDA DE
				TECIDO, TIPO ENTINTADA,
				TAMANHO MÉDIO, TAMPA EM
				LATÃO. COR A DEFINIR:
				PRETO, AZUL OU VERMELHO.



		T		
				SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT.
00003	APAGADOR DE LOUSA, COM PORTA GIZ INDIVIDUAL	UNID.	30	APAGADOR DE LOUSA, COM PORTA GIZ INDIVIDUAL, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FELTRO DE 4 MM, MACIO, NÃO AGRIDE A TELA DA LOUSA, DIMENSÃO; 4,5X8X17,5 CM.
00004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID.	20	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL, PILOT.
00005	APONTADOR COMUM	UNID.	50	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO LÂMINA DE AÇO INOX, DE ALTA QUALIDADE, O QUE PERMITE O APONTAR DE MUITOS LÁPIS, SEM PERDER O FIO, FORMATO RETANGULAR, DE 2 CM. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.
00006	CAIXA BOX DE PAPELÃO ONDULADO	Z	800	CAIXA BOX DE PAPELÃO ONDULADO EM CARTAO KRAFT GRAMATURA DE 450 G TAMANHO COMPRIMENTO 400 X LARGURA 180 X ALTURA 290 MM.
00007	CAIXA BOX (MATERIAL PLÁSTICO)		200	CAIXA BOX FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, TAMANHO OFÍCIO, POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR: 360 X 135 X 248 MM. COR: VARIADA.
00008	BASTÃO REFIL FINO COLA QUENTE 1 KG	KG	30	BASTÃO REFIL DE SILICONE FINO PARA COLA QUENTE, USO ARTESANAL E PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE, ADESIVO



				TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPAL, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA, ARTESANATO. PACOTE COM 1 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.
00009	BASTÃO REFIL GROSSO COLA QUENTE 1 KG	KG	30	BASTÃO REFIL DE SILICONE GROSSO PARA COLA QUENTE, USO ARTESANAL E PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPAL, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA, ARTESANATO. PACOTE COM 1 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.
00010	BOBINA PARA CALCULADORA PAPEL BRANCO	СХ	5	BOBINA PARA CALCULADORA REGISTRADORA, DIMENSÃO: 57MM X 30M. CAIXA COM 30 UNIDADES.
00011	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	CX	4	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO, PARA CONTROLE DE PONTO E ACESSO. BOBINA DE 57 MM X 80M, CAIXA COM 16 UNIDADES.
00012	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNID.	200	BOLA DE ISOPOR 50 MM (MACIÇA)
00013	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNID.	200	BOLA DE ISOPOR 100 MM (MACIÇA)
00014	BOLA DE ISOPOR 075MM	UNID.	200	BOLA DE ISOPOR 075MM
00015	BORRACHA BRANCA	UNID.	200	BORRACHA, BRANCA, TAMANHO 40 X 20 X 10 MM APROXIMADAMENTE, MACIA, PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA



		ı	T	
				SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR, ESSÊNCIA E BASE EM PVC. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.
00016	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	UNID.	50	FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, COSTURADO, 31 PAUTA AZUL E MARGENS, FORMATO 200MM X 275MM, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00017	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	UNID.	50	FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, COSTURADO, 31 PAUTA AZUL E MARGENS, FORMATO 200MM X 275MM, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00018	LASTEX CORES VARIADAS	RL	50	LASTEX, COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42 % POLIÉSTER, DE BOA QUALIDADE, ESPESSURA 0,8MM, 10 METROS.
00019	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA	UNID.	80	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, 31 PAUTA AZUL



	DURA			E MARGENS, FORMATO 200MM X 275MM, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00020	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, CAPA DURA	UNID.	50	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, 31 PAUTA AZUL E MARGENS, FORMATO 200MM X 275MM, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00021	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS, CAPA DURA	UNID.	100	~



				TILIBRA.
00022	PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	UNID.	50	CADERNO PEQUENO, 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, COSTURADO, PAUTA AZUL E MARGENS, FORMATO 140MM X 200MM, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00023	CABELO LAVÁVEL		25	DA ALEGRIA PARA CABELO LAVÁVEL. FRASCO COM 120 ML/70G.
00024	PEN-DRIVE 64GB	UNID.	20	PEN DRIVE 64GB, IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER - PRETO
00025	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA DURA	UNID.	50	CADERNO PEQUENO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, PAUTA AZUL E MARGENS, FORMATO 140MM X 200MM, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00026	PURPURINA - GLITTER FACIAL CREMOSO	UNID.	50	PURPURINA - GLITTER CREMOSO DESLIZA FACILMENTE, O QUE PROPORCIONA UMA APLICAÇÃO PRÁTICA. SUA



		1		
				FÓRMULA SE ADERE PERFEITAMENTE SEM RESSECAR A PELE. EMBALAGEM COM 5 POTES DE 3 G CADA.
00027	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS, CAPA DURA	UNID.	50	FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, PAUTA AZUL E MARGENS, FORMATO 140MM X 200MM, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00028	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNID.	50	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FORMATO 200X140 MM, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00029	CALCULADORA DE MÃO	UNID.	50	CALCULADORA DE MÃO 8 DÍGITOS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 105 X 55 X 10 MM.
00030	CALCULADORA DE MESA	UNID.	50	CALCULADORA DE MESA, DE 12 DÍGITOS, PRÁTICA, COM TAMPA RESISTENTE, DURÁVEL, TECLAS PLÁSTICAS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, TECLADO COM



					MEMÓRIA E VISOR AMPLO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CASIO.
	00031	CALCULADORA DIGITAL COM BOBINA	UNID.	20	MESA, IMPRESSÃO EM BOBINA DE 58MM, 12 (DOZE) DÍGITOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NÃO INFERIOR A 2 LINHAS/SEGUNDO, TECLA DUPLO ZERO, MEMÓRIA, IMPRESSÃO EM DUAS CORES (PRETO E VERMELHO), TECLA DE PORCENTAGEM, SELETOR DE DECIMAIS, SUBTOTAL, TOTAL, SEPARADOR DE MILHAR NO VISOR E NA IMPRESSÃO, CONTADOR DE ITENS, BIVOLTAGEM COM CHAVE MANUAL (110/220 VOLTS), CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, ENTINTADOR TIPO ROLETE, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.
0	00032	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (AZUL)	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COR AZUL, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR



				OU SUPERIOR A BIC,
00033	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (PRETA)	CX	50	COMPACTOR. CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COR PRETA, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, COMPACTOR.
00034	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA (AZUL)	CX	50	,
00035	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA	СХ	50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO EM ACRÍLICO



		,		
	(PRETO)			TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA COR PRETO, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, COMPACTOR.
00036	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA (VERMELHA)	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COR VERMELHA, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, COMPACTOR.
00037	CANETA MARCA TEXTO.	СХ	100	



		,		
				MÍNIMO 4 MM, OFERECENDO DUAS ESPESSURAS DE TRAÇO. CORPO/TAMPA/FUNDO EM POLIPROPILENO; FILTRO/PONTA EM POLIÉSTER. CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.
00038	CD (ÁUDIO)	UNID.	200	CD, FORMATOS DE ÁUDIO WAV, MP3, WMA, OGG, AAC, FLAC, ENTRE OUTROS NO MERCADO, FORMATOS DE DADOS DOC, XLS, PPT, ACCESS, XML, TXT, JPG, PNG, FLASH, RAR, ENTRE OUTROS, FORMATOS DE VÍDEO AVI, MPEG, WMV, ISO, ENTRE OUTROS. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 52X, ARMAZENAMENTO DE DADOS 700MB, ARMAZENAMENTO DE VÍDEO 80 MINUTOS, SUPERFÍCIE BRANCA, PRINTABLE (IMPRIMÍVEL), FULL HUB, ÁREA GRAVÁVEL ESVERDEADA, LEITOR DE CD.
00039	CLIPS TAMANHO 2/0	CX	30	CLIPS TAMANHO 2/0, METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA.
00040	CLIPS TAMANHO 4/0	СХ	30	CLIPS TAMANHO 4/0, METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS, DE



	T	1	I	DOA OHALIDADE BDAZO DE
				BOA QUALIDADE, PRAZO DE
22244	01100 74444110	0)/		VALIDADE INDETERMINADO.
00041	CLIPS TAMANHO	CX	30	
	6/0			METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA
				QUALIDADE, RESISTENTE,
				MEDIDA APROXIMADAMENTE
				QUATRO CENTÍMETROS DE
				COMPRIMENTO, CAIXA
				CONTENDO 500 GRAMAS, DE
				BOA QUALIDADE, PRAZO DE
				VALIDADE INDETERMINADO.
00042	CLIPS TAMANHO	CX	30	
	8/0			METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA
				QUALIDADE, RESISTENTE,
				MEDIDA APROXIMADAMENTE
				QUATRO CENTÍMETROS DE
				COMPRIMENTO, CAIXA
				CONTENDO 500 GRAMAS, DE
				BOA QUALIDADE, PRAZO DE
				VALIDADE INDETERMINADO.
00043	CLIPS TAMANHO	CX	30	
	10/0			METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA
				TREFILADO, DE BOA
				QUALIDADE, RESISTENTE,
				MEDIDA APROXIMADAMENTE
				QUATRO CENTÍMETROS DE
				COMPRIMENTO, CAIXA
				CONTENDO 500 GRAMAS, DE
				BOA QUALIDADE, PRAZO DE
				VALIDADE INDETERMINADO.
00044	COLA COLORIDA	CX	20	COLA COLORIDA,
				DESENVOLVIDA PARA
				TRABALHOS ESCOLARES E
				ARTESANAIS. COM BICO
				APLICADOR QUE FACILITA A
				PINTURA, PODENDO SER
				USADA TAMBÉM COM
				EȘPONJA OU PINCEL. NÃO É
				TÓXICA, COMPOSIÇÃO:
				RESINA DE P.V.A. E
				PIGMENTOS. FRASCO EM
				PLÁSTICO COM 23 GRAMAS
				CADA, ACONDICIONADA EM
				CAIXA COM 6 UNIDADES.
00045	COLA LÍQUIDA	CX	30	COLA LÍQUIDA, BRANCA,



	BRANCA 110 G			PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM COM
				BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 110G. DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A PRITT TENAZ.
00046	COLA LÍQUIDA BRANCA KG	UNID.	40	COLA LÍQUIDA, BRANCA, PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 1 KG, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.
00047	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA		40	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU SUPERIOR TEKBOND INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS, E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 100G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TEK BOND.
00048	CORRETIVO	CX	30	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE



	LÍOLUDO			DE ÁCUA CECACEM DÁDIDA
	LÍQUIDO			DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO E INODORO, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 18 ML, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.
00049	FITA CORRETIVA INSTANTANEA	UNID.	50	FITA CORRETIVA COM CORPO TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DA FITA RESTANTE NA EMBALAGEM. COM SUPER RENDIMENTO, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO. EM FORMATO ANATÔMICO COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: ROLLER MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDA FITA: (4,2 MM X 10 M) MEDIDAS (A X L X C): 2,5 X 4 X 7CM PESO: 19G SIMILAR OU SUPERIOR A CIS, BIC, FABER CASTEL.
00050	DVD, EM CD, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENT O DE 4.7 GB	PCT	10	DVD, EM CD, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO. A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO). PACOTE COM 50 UNIDADES.
00051	ELÁSTICO LÁTEX, AMARELO, N.18	PCT	50	ELÁSTICO LÁTEX, AMARELO, N.18, COM 600 UNIDADES,



		1	T	
				FINO, BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PODEM ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL E INDICADOS PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PAPÉIS EM GERAL ENTRE OUTROS.
00052	PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO		1.300	SACO) PARA PASTA CATÁLOGO, COM 04 FUROS, EXTRA GROSSO, PARA ARQUIVAMENTO DE FOLHAS NO TAMANHO A4.
00053	ENVELOPE TIPO OFÍCIO BRANCO 114 X 229 MM	CX	5	ENVELOPE TIPO OFÍCIO, EM PAPEL BRANCO, FORMATO 114 X 229 MM, 75 GRS, CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SCRITY.
00054	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL BRANCO, FORMATO 240 X 340 MM.		500	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL BRANCO, FORMATO 240 X 340 MM.
00055	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, FORMATO 180 X 250 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, FORMATO 180 X 250 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
00056	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, FORMATO 240 X 340 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, FORMATO 240 X 340 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
00057	ENVELOPE PAPEL KRAFT 310 X 410	UNID.	100	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT PARDO, FORMATO 310 X 410 MM. 80 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SCRITY.
00058	ENVELOPE PAPEL KRAFT 370 X 470	UNID.	100	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT PARDO,





		Γ	T	
				FORMATO 370 X 470 MM. 80 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SCRITY.
00059	ESTILETE 18 MM.	UNID.	100	ESTILETE, 18 MM, COM ESTRUTURA REFORÇADA, CORPO EMBORRACHADO E ROBUSTO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA PERFEITA. INDICADO ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES. POSSUI QUEBRADOR DE LÂMINA E SISTEMA DE TRAVA AUTOMÁTICA) QUE EVITA QUE A LÂMINA SE RETRAIA EM TRABALHOS QUE NECESSITAM DE PERFURAÇÃO.
00060	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4	СХ	20	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, ADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, FORMATO A4, ADESIVO INTEIRIÇO. DIMENSÃO: 288,5X200MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PIMACO.
00061	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDIDAS: 25,4 X 66,7 (MILÍMETROS)	PCT	10	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDIDAS: 25,4 X 66,7 (MILÍMETROS) FORMATO: CARTA, 10 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA. PACOTE COM 300 ETIQUETAS. COMPATÍVEIS COM LASER E INKJET. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PIMACO.
00062	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES 20X15X25 MM, PESO UNITÁRIO 16	UNID.	100	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES 20X15X25 MM, PESO UNITÁRIO 16 GRS, RESISTENTE.



00063	FICHARIO DE	UNID.	10	FICHARIO DE MESA, COM
	MESA.			BASE METÁLICA, COM TAMPA EM POLIESTIRENO FIXADA COM RIBITE EM AÇO, TAMANHO 6 X 9.
00064	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UNID.	100	TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO ACRÍLICO, BIORIENTADO, CABERTO COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA, AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE). DIMENSÕES 12MM X 30M. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ADERE.
00065	FITA ADESIVA 48 MM X 50 M	UNID.	500	FITA ADESIVA, LARGA, GOMADA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FECHAMENTO DE CAIXA DE PAPELÃO, EMPACOTAMENTO, EMENDAS E REFORÇO. DIMENSÕES 48MM X 50M. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ADERE.
00066	FITA ADESIVA 12 MM X 40 M	UNID.	500	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DE FILME DE POLIPROPILENO, BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FECHAMENTO DE CAIXA DE PAPELÃO, EMPACOTAMENTO, EMENDAS E REFORÇO. DIMENSÕES 12MM X 40M. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ADERE.
00067	FITA CREPE USO GERAL 48MM	UNID.	300	FITA CREPE, ADESIVA BEGE, DE PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES DE



				48MM X 50M. SIMILAR OU
00068	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	UNID.	400	SUPERIOR A MARCA 3M. FITA ADESIVA 12 MM X 10 M COLORIDA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DUREX. AS CORES SERÃO DEFINADAS ATRAVÉS DE EMAIL EM CADA PEDIDO JUNTO COM A NAF.
00069	FOLHA DE EVA	UNID.	1.000	FOLHA DE EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA),LISA, LAVÁVEL, ATÓXICA, DURÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TEXTURA HOMOGÊNEA, DIMENSÕES 40 CM X60 CM E ESPESSURA 2MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE ETILENO (POLIETILENO) E ACETATO DEVINILA. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAKE+.
00070	FOLHA DE EVA COM APLICAÇÃO DE GLÍTTER	UNID.	1.000	FOLHA DE EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), COM APLICAÇÃO DE GLÍTTER, ATÓXICA, DURÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TEXTURA HOMOGÊNEA, DIMENSÕES 40 CM X60 CM E ESPESSURA 2MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE ETILENO (POLIETILENO) E ACETATO DEVINILA. CORES VARIADAS.
00071	FOLHA DE EVA ESTAMPADO		1.000	FOLHA DE EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), ESTAMPADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, DURÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TEXTURA HOMOGÊNEA, DIMENSÕES 40 CM X60 CM E ESPESSURA 2MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE ETILENO (POLIETILENO) E ACETATO DEVINILA. VÁRIAS ESTAMPAS.
00072	GIZ DE CERA	CX	200	GIZ DE CERA, PARA



	.			
				DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X100MM (DIAM X COMP), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT BR NM 300, E CERTIFICADO PELO INMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.
00073	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDOS	CX	200	
00074	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCO	CX	200	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCO, ANTIALÉRGICO E HIPOALÉRGICO, PLASTIFICADOS, SEM PRODUTOS TÓXICOS QUE QUANDO INALADOS CAUSAM SÉRIOS PROBLEMAS AO APARELHO RESPIRATÓRIO E DE PELE, CAIXA COM 50 PALITOS NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, RESISTENTE, 81 MM X10 MM.
00075	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UNID.	150	



			T	~
				PROTEÇÃO NA FRENTE QUE EVITA QUE O DENTE DO EQUIPAMENTO SE ABRA, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES 279X68X280MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EAGLE.
00076	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA	UNID.	40	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÃO: 279 X 68 X 280 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EAGLE.
00077	GRAMPEADOR ALICATE	UNID.	200	GRAMPEADOR ALICATE DE PRESSÃO PROFISSIONAL, MANUAL, RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, FÁCIL DE RECARREGAR, EXTRATOR DE GRAMPOS, VERSÁTIL E ALTAMENTE QUALIFICADO PARA OPERAÇÕES MANUAIS, CONSTRUÍDO COM ROBUSTEZ PARA UMA VIDA LONGA, TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA, PERMITE GRAMPO QUADRADO 53 E 106 (4 - 14MM). MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 2CM (CXAXL), PESO: 420G.
00078	GRAMPO TRILHO DE METAL	CX	10	GRAMPO PARA PASTA, TRILHO DE METAL, GALVANIZADO, PRODUZIDO



		1	ı	
				EM CHAPA DE FLANDRES,
				COMPRIMENTO ÚTIL DA
				LINGUETA (HASTE) 80 MM.
				IDEAL PARA ARQUIVAR
				DOCUMENTOS. CAPACIDADE
				PARA ARMAZENAR
				APROXIMADAMENTE 300
				FOLHAS. PACOTE COM 50
				UNIDADES. SIMILAR OU
				SUPERIOR A MARCA
				EAGLES.
00079	GRAMPO P/	CX	40	GRAMPOS PARA
	GRAMPEADOR 9 X			GRAMPEADOR, EM METAL
	14			GALVANIZADO, RESISTENTE,
				9X14MM, BOA QUALIDADE,
				CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
00080	GRAMPO P/	CX	40	GRAMPOS PARA
	GRAMPEADOR 23			GRAMPEADOR, EM METAL
	X 10			GALVANIZADO, RESISTENTE,
				23X10MM, BOA QUALIDADE,
				CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
				SIMILAR OU SUPERIOR A
				MARCA EAGLES.
00081	GRAMPOS P/	CX	30	
	GRAMPEADOR 23			GRAMPEADOR, EM METAL
	X 13			GALVANIZADO, RESISTENTE,
	7(10			23 X 13MM, BOA QUALIDADE,
				CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
00082	GRAMPO P/	CX	200	GRAMPOS PARA
00002	GRAMPEADOR 26			GRAMPEADOR, EM METAL
	X 6			GALVANIZADO, RESISTENTE.
	7.0			26X6MM, BOA QUALIDADE,
				CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
				SIMILAR OU SUPERIOR A
				MARCA EAGLES.
00083	GRAMPO P/	CX	40	GRAMPOS PARA
55555	GRAMPEADOR 23			GRAMPEADOR, RESISTENTE,
	X 8			EM METAL GALVANIZADO, 23
	, , O			X 8MM, BOA QUALIDADE,
				CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
00084	GRAMPOS P/	CX	40	GRAMPOS PARA
00004	GRAMPEADOR 23		40	GRAMPEADOR, RESISTENTE,
	X 6			EM METAL GALVANIZADO, 23
	Λ 0			X 6MM, BOA QUALIDADE,
				CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
00085	GLÍTTER EM PÓ	PCT	100	GLÍTTER EM PÓ PARA
00000	GLITTER EIVIFU	-01	100	
		1		ARTESANATO OU



				TRABALHOS ESCOLARES.
				CORES VARIADAS. PACOTE
00086	LÁPIS DE COR (12 UNIDADES)	CX	200	LÁPIS DE COR, LONGO, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES. MINA MACIA, COM BOM DESLIZAMENTO, PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTE, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR, MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A
00087	LÁPIS DE COR	CX	100	MARCA FABER CASTELL. LÁPIS DE COR, LONGO,
00007	COM 24 UNIDADES		100	CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES. MINA MACIA, COM BOM DESLIZAMENTO, PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTE, FIXAÇÃO DO



				GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR, MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 24 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.
00088	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO C/12 UN		100	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO, LONGO CORES SORTIDAS COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E POSSUINDO FORMATO SEXTAVADOFABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONEM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES, MINA MACIA COM BOM DESLIZAMENTO PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS RESISTENTE FUIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.
00089	LÁPIS PRETO, Nº 02	СХ	40	LÁPIS PRETO, Nº 02, TRAÇO HB, ALTA QUALIDADE, APONTADO SEM EMENDAS NA MADEIRA, MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, BOA QUALIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, CARGAS INERTES E PARAFINAS SINTÉTICAS. CAIXA COM 144 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.
00090	LIVRO DE	UNID.	30	LIVRO DE REGISTRO DE



	REGISTRO A 200 FOLHAS	ТА			ATAS, COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, EM PERCALINE, CAPA DURA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/M², CAPA PRETA. MEDIDAS: 203MMX298MM. SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.
00091	LIVRO REGISTRO ATAS, COM FOLHAS	DE	UNID.	50	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS, COM 50 FOLHAS, SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, EM PERCALINE, CAPA DURA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/M², CAPA PRETA. MEDIDAS: 203MMX298MM.
00092	LIVRO REGISTRO ATAS, COM 1 FOLHAS	DE	UNID.	30	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS, COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, EM PERCALINE, CAPA DURA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/M², CAPA PRETA. MEDIDAS: 297MMX210MM.
00093	LIVRO PROTOCOLO	DE	UNID.	50	LIVRO DE REGISTRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 697 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56G/M², COSTURADO, UTILIZADO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA, DOCUMENTOS, MALOTES, ENCOMENDAS, ENTRE OUTROS. LIVRO COM 100 FOLHAS. FORMATO: 205 X 150 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.



00094	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL OFF- S	UN	5	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL OFF- SET 120 GR/M ² FOLHAS INTERNAS PAPEL
00095	MASSA DE MODELAR 180 G	CX	80	MASSA DE MODELAR MACIA NÃO ESFARELE, NÃO GRUDE, NÃO ENDUREÇA E NÃO MANCHE AS MÃOS, ATOXICO SEM GLITER A BASE DE CERA CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO 180 GRS ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX.
00096	PALITO PARA PICOLÉ	PCT	80	PALITO DE PICOLÉ, COM 100 UNIDADES, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, RESISTENTES, COM 12MM APROXIMADAMENTE.
00097	PLÁSTICO AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	RL	5	PLÁSTICO AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, LISO, COM 45 CM DE LARGURA E 25 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.
00098	PAPEL CARBONO	PCT	20	PAPEL CARBONO, PARA ESCRITA EM MÁQUINA, AZUL OU PRETO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, FORMATO A4 (21 X 29,7CM) CAPACIDADE PARA 8 VIAS. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU



	T	ı		DE00010D40 60 00000000000000000000000000000000
				DESCOLORAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GRAMP LINE.
00099	PAPEL CARTÃO, FOSCO		200	PAPEL CARTÃO, FOSCO, CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA E MARROM) DIMENSÕES 40X60CM, ENCORPADO, RÍGIDO, GRAMATURA: 240GR. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00100	PAPEL COLOR SET, DUPLA FACE	UNID.	210	FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48X66 CM, GRAMATURA 120G/M2. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00101	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	UNID.	300	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 0,48CM X 2,00M PESANDO 28G/M². PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00102	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	UNID.	100	PAPEL DE SEDA, MALEÁVEL, CORES VARIADAS, 48 X 60 CM DE LARGURA, PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA E.W.D
00103	PAPEL KRAFT, TIPO BOBINA	ВОВ	60	PAPEL KRAFT, TIPO BOBINA, FABRICADO A PARTIR DE MISTURAS DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS, IDEAL PARA EMBALAR OU FORRAR OBJETOS COM SEGURANÇA. POSSUI 100% DE FIBRA LONGA E DIFERE DO RASGO



				OLI DECICTÊNICIA DE
				OU RESISTÊNCIA DE TENSÃO, OU SEJA MAIS RESISTENTE, COM PREDOMINÂNCIA NA COR CASTANHO MEIO AMARELADO, PODENDO SER DE TOM POUCO ESCURO OU UM POUCO MAIS CLARO, TENDO UMA TOLERÂNCIA NA TONALIDADE DEPENDENDO
				DOS LOTES DE FABRICAÇÕES E FORNECEDORES, ESTE PERMITIDO POR ÓRGÃOS DE INSTITUTOS. IDEAL PARA PACOTES QUE EXIGEM MAIOR RESISTÊNCIA E PARA FORRAÇÕES. PESO
				80 GRS, 0,60CM X 50M.
00104	PAPEL LAMINADO	UNID.	400	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 50X60CM, CORES VARIADAS, BRILHO INTENSO, GRAMATURA DE 60GR/M². PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00105	PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE		20	PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE, TAMANHO A4, 75G/M², 210 MM X 297 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS. AS CORES SERÃO DEFINADAS ATRAVÉS DE EMAIL EM CADA PEDIDO JUNTO COM A NAF.
00106	PAPEL TAMANHO A4 CORES VARIADAS	PCT	100	PAPEL TAMANHO A4, SEM TIMBRE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 210MM X 297 MM 75G/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00107	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO	CX	2.500	PAPEL TAMÁNHO A4, SEM TIMBRE, COR BRANCO,



		1	1	~
				ALCALINO, DIMENSÕES 210MM X 297 MM 75G/M². PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 PACOTES. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00108	PAPEL TIPO CAMURÇA, CORES VARIADAS		150	CORES VARIADAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 40CM X 60CM, ENTRE 93 À 113G/M2. PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, COM TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00109	PAPEL VERGÊ 180 GRS	PCT	10	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180 GRS, TAMANHO 210MM X 297MM, PAPEL COM MARCA D'ÁGUA IMITANDO O PAPEL ANTIGO. ARTESANALMENTE PRODUZIDO EM TELAS DE BAMBU AMARRADAS COM FIOS DE SEDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO TIPO: OFF-SET, TIPOGRAFIA, SILK SCREEN, HOTSTAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.
00110	PAPEL VERGÊ 120 GRAMAS	PCT	30	^



		1		-
				IMITANDO O PAPEL ANTIGO. ARTESANALMENTE PRODUZIDO EM TELAS DE BAMBU AMARRADAS COM FIOS DE SEDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO TIPO: OFF-SET, TIPOGRAFIA, SILK SCREEN, HOT- STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.
00111	GRS		50	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 90 GRS, TAMANHO 210MM X 297MM, PAPEL COM MARCA D'ÁGUA IMITANDO O PAPEL ANTIGO. ARTESANALMENTE PRODUZIDO EM TELAS DE BAMBU AMARRADAS COM FIOS DE SEDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO TIPO: OFF-SET, TIPOGRAFIA, SILK SCREEN, HOTSTAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.
00112	PASTA ARQUIVO TIPO AZ	UNID.	200	PASTA ARQUIVO, REGISTRADORA, TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, 280 MM X 350 MM, LOMBADA 90 MM, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, COM FIXADORES DE PAPÉIS COM ESPESSURA DE 2 MM,



				NIQUELADOS.
00113	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS PLÁSTICAS	UNID.	70	PASTA CATÁLOGO, OFÍCIO, ACOMPANHAM 50 PLÁSTICOS, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE FOLHAS NO FORMATO A-4, DIMENSÕES APROXIM.: 245MM X 335MM X 20MM., 4 COLCHETES, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO, 0,06 MICRAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ACP.
00114	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	UNID.	1.000	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO 480G, FORMATO 350 X 230 MM, LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE ACONDICIONA ATÉ 600 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A POLYCART
00115	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS	UNID.	200	PASTA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. IDEAL PARA TRANSPORTE DE QUALQUER TIPO DE PAPEL E DOCUMENTOS. DE POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, ATÓXICO, ESPESSURA 0,35 MM, 235 X 350 X 0,2 MM (LXAXP).
00116	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA	UNID.	500	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TIPO TRILHO, SIMPLES, CORES DIVERSAS, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, ATÓXICO E RECICLÁVEL. DIMENSÕES 235MMX325MM, ESPESSURA: 0,35MM
00117	PASTA	UNID.	50	PASTA SANFONADA,



	CANICONADA		T	TANAANII IO AA DOA
	SANFONADA.			TAMANHO A4, BOA QUALIDADE, ATÓXICO, DURÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, DIMENSÕES: 382 X 30 X 252 MM, EM POLIPROPILENO, COM 31 DIVISÓRIAS COM VISORES TAMBÉM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE IDEAL PARA CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E EVITA QUE O CONTEÚDO CAIA DA PASTA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA POLIBRAS.
00118	PASTA SUSPENSA UNIDADE	UNID.	1.500	
00119	PERCEVEJO NIQUELINADO 10 MM	СХ	20	



00120	PAPEL 25 FOLHAS		100	FUROS UNIVERSAIS, DE MESA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA INFERIOR REMOVÍVEL, COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL, PARA CENTRALIZAR DE FUROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CAVIA.
00121	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS	UNID.	200	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, DE MESA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA INFERIOR REMOVÍVEL, COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL, PARA CENTRALIZAR DE FUROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CAVIA.
00122	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS	UNID.	100	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, DE MESA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA INFERIOR REMOVÍVEL, COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL, PARA CENTRALIZAR DE FUROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CAVIA.
00123	PINCEL ATÔMICO 850 COR AZUL	UNID.	200	PINCEL ATÔMICO 850, MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL E DE FELTRO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A



				MARCA PILOT.
00124	PINCEL ATÔMICO 850 COR PRETO	UNID.	200	PINCEL ATÔMICO 850, MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL E DE FELTRO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.
00125	PINCEL ATÔMICO 850 COR VERMELHO		200	PINCEL ATÔMICO 850, MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR VERMELHO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL E DE FELTRO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.
00126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETO)	UNID.	200	
00127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL)	UNID.	200	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COMUM AZUL. MARCADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA QUADRO BRANCO. MARCADOR COMPACTOR POSSUI RESISTENTE PONTA



				CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL. POSSUI TECNOLOGIA CAP OFF (NÃO RESSECA FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR POR ALGUMAS HORAS). PRÁTICO E FÁCIL DE RECARREGAR. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC.
00128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR VERMELHO)	UNID.	200	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COMUM VERMELHO. MARCADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA QUADRO BRANCO. MARCADOR COMPACTOR POSSUI RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL. POSSUI TECNOLOGIA CAP OFF (NÃO RESSECA FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR POR ALGUMAS HORAS). PRÁTICO E FÁCIL DE RECARREGAR. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC.
00129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO	UNID.	50	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,5 MM, FILME 0,5 MM, RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCRITA EM CDS, DVDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS E VIDROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.
00130	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL	UNID.	50	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,5 MM, FILME 0,5 MM, RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCRITA EM



~		1		,
				CDS, DVDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS E VIDROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.
00131	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO	UNID.	50	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,5 MM, FILME 0,5 MM, RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCRITA EM CDS, DVDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS E VIDROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.
00132	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID.	50	PISTOLA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA DE 8 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C, ESPESSURA DO BASTÃO: 11 MM/ 20 CM, VOLTAGEM: 127/220 V IDEAL PARA FIXAÇÃO E COLAGENS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00133	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE	UNID.	10	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE - PARA BASTÃO GROSSO
00134	PRANCHETA DE MDF, TAMANHO OFICIO	UNID.	150	PRANCHETA DE MDF, TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR DE METAL, ALTURA 33 CM, LARGURA: 23 CM, PROFUNDIDADE 3 CM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA ATRAVÉS DE MANOPLAS, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO SENTADO OU EM PÉ. ACABAMENTO EM BP (MELAMINA COM TEXTURA LISA NA COR ARGILA), TAMANHO 120 X 90. ALTURA APROXIMADA DE 73 A 107 CM.



00135	RÉGUA	UNID.	100	POLIESTIRENO, CRISTAL, DE 30 X 3,5 X 31 CM, GRADUADA EM MILÍMETRO, PESO APROXIMADO 20G, RESISTENTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELLO.
00136	TESOURA PEQUENA	UNID.	50	TESOURA PEQUENA, PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, APROXIMADAMENTE 14 CM, COR PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUNDIAL.
00137	TESOURA GRANDE	UNID.	50	TESOURA GRANDE, COM PONTA, 7", PARA USO GERAL, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DESTRO COM CABO ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO PRETO, TAMANHO 21CM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUNDIAL.
00138	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	50	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO DE PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTES E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 15 ML CADA E REEMBALADAS EM CAIXA COM 6 FRASCOS EM CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.
00139	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250 ML	UNID.	50	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO DE PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTES E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE



		1		
				250 ML CADA. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.
00140	TINTA PARA TECIDO	UNID.	1.000	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. AS CORES SERÃO DEFINADAS ATRAVÉS DE EMAIL EM CADA PEDIDO JUNTO COM A NAF.
00141	TINTA SPRAY 350 ML	UN	500	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 350 ML, DIVERSAS CORES. AS CORES SERÃO DEFINADAS ATRAVÉS DE EMAIL EM CADA PEDIDO JUNTO COM A NAF.
00142	TINTA REABASTECEDOR A AZUL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UN	30	PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO: - COR: AZUL, 1000 ML - TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA AS TINTAS DEVEM POSSUIR CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHAR OS QUADROS O FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO
00143	TINTA REABASTECEDOR A VERMELHA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UN	30	



				
				BRANCO, COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA. - AS TINTAS DEVEM POSSUIR CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHAR OS QUADROS. - O FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO. - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO.
00144	TINTA REABASTECEDOR A PRETA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UN	30	
00145	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL	UNID.	100	TINTA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, EM TUBO PLÁSTICO DE 42 ML, AUTO ENTINTADO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS.
00146	TINTA PARA ALMOFADA DE	UNID.	50	TINTA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETO, EM



	OADIMADO COS	1		TUDO DI ÁCTICO DE 10 11
	CARIMBO COR PRETO			TUBO PLÁSTICO DE 42 ML, AUTO ENTINTADO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS.
00147	TNT CORES VARIADAS.	RL	200	TNT, NÃO TECIDO, LISO, MALEÁVEL, RESISTENTE, 50GM, 140 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO. PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SANTA FÉ.
00148	LIVRO CONTA CORRENTE GRANDE		20	GRANDE, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 218 MM X 319 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.
00149	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM	BLS	100	BLOCO AUTO ADESIVO COM APROXIMADAMENTE 38 X 50 MM, NAS CORES NEON, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.
00150	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM	BLS	100	BLOCO AUTO ADESIVO COM APROXIMADAMENTE 76 X 102 MM, NAS CORES NEON, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.
00151	ORGANIZARDOR DE DOCUMENTOS EMPILHÁVEL	UN	200	ORGANIZARDOR DE DOCUMENTOS EMPILHÁVEL, TRÊS COMPARTIMENTOS NAS DIMENSÕES: ALTURA 5 CM, LARGURA 24 CM, PROFUNDIDADE 32 CM, MATERIAL ACRÍLICO, COMPORTA ATÉ 1KG.
00152	IDENTIFICADOR DE CHAVES	UN	100	IDENTIFICADOR DE CHAVES, COR BRANCA, POSSUINDO ARGOLA EM METAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.
00153	FITA PARA IMPRESSORA FX 2190	UNID.	50	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA EPSON FX2190, DIMENSÕES 13 MM X 14 M.



00154	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO		50	ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS (75 GRAMAS), INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. MEDIDAS: ESPELHO 11 CM E BASE 30 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A DELLO.
00155	BALÃO LÁTEX	PCT	100	DEFINIR, TAMANHO 7", 8" OU 9", LISO, FORMATO PÊRA OU REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.
00156	QUADRO DE AVISO BRANCO 90 X 120 CM	UNID.	30	NÃO MAGNÉTICO 90 X 120 CM, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA PARA ESCRITA COM PINCEL PRÓPRIO, CONFECCIONADO EM FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. PERMITE INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. ESPECIFICAÇÕES: QUADRO BRANCO 90 X 120 CM CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.
00157	QUADRO DE AVISO FELTRO 90 X 120 CM	UNID.	30	



				ANODIZADO NATURAL 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS, ORIFÍCIO NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. TAMANHO 90 X 120 CM.
00158	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 90 X 120 CM	UNID.	30	QUADRO DE AVISO COM BASE EM CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE AVISO, FOTO, POSTER, MEDALHA, ETC. ALTA FIXAÇÃO DE ALFINETES. COMPOSIÇÃO: CORTIÇA NATURAL, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM, CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO, NATURAL 15 MM FRENTE X 13 MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. TAMANHO: 90 X 120 CM.
00159	TINTA FACIAL	PCT	100	TINTA FACIAL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA, ANTIALÉRGICA.
00160	PINCEL MARCADOR HIDROGRAFICO C/6 UNID	CX	30	PINCEL MARCADOR HIDROGRAFICO DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA OTIMO NO APRENDIZADO DA ESCRITA COM TAMPA BEM FIXADA PARA MAIOR SEGURANCA DAS CRIANCAS. TINTA A BASE DE AGUA COM GRANDE RESERVATORIO GARANTINDO TRAÇO DE QUALIDADE POR MAIS TEMPO, BOA PERFORMANCE EM FLIPCHART, LAVAVEL. DIMENSÕES: LARGURA - 9CM, ALTURA - 3CM E COMPRIMENTO - 12.5CM. CAIXA COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS.
00161	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	UNID.	8	GRAMPEADOR TAPECEIRO DE PRESSÃO PROFISSIONAL, MANUAL, RESISTENTE, FÁCIL





Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				MANUSEIO, CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, FÁCIL DE RECARREGAR, EXTRATOR DE GRAMPOS, VERSÁTIL E ALTAMENTE QUALIFICADO PARA OPERAÇÕES MANUAIS, CONSTRUÍDO COM ROBUSTEZ PARA UMA VIDA LONGA, TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA, PERMITE GRAMPO QUADRADO 53 E 106 (4 - 14MM). MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 2CM (CXAXL), PESO: 420G.
00162	POLASEL PLÁSTICO BRILHANTE 80 X 110 MM	CX	10	POLASEL PLÁSTICO BRILHANTE 80 X 110 MM 125 MICRAS COM 100 FOLHAS PARA PLASTIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela administração, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal da pasta solicitante, através de funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SOCILITANTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	20	1.00.00
DAS ATIVIDADES DO GABINETE	DE CONSUMO		
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	39	1.00.00
DAS ATIVIDADES	DE CONSUMO		
DEPTO.ADMIN.FINANÇAS			
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	51	1.00.00
CONVÊNIO POLICIA	DE CONSUMO		
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	55	1.00.00
CONVÊNIO POLICIA CIVIL	DE CONSUMO		
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	87	1.01.00
DAS ATIVIDADES DEPTO.DE	DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO			
12.361.1202.2015 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	100	1.01.00
DAS ATIVIDADES ATIV.	DE CONSUMO		1.19.00
CURRICULAR ENSINO			1.47.00
FUNDAMENTAL			
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	108	1.01.00
SALAS LABORATÓRIO DE	DE CONSUMO		1.19.00
INFORMÁTICA			1.47.00
12.365.1204.2024 - DESEN. APREND.	3.3.90.30.00 - MATERIAL	124	1.01.00
ESPEC. CRIANÇA 0 A 5 ANOS	DE CONSUMO		1.19.00
			1.47.00





Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	135	1.00.00
10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	357	1.02.00
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	369	1.02.00
DO PROGRAMA SAÚDE DA FÁMILIA	DE CONSUMO		1.59.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	401	1.02.00
SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	DE CONSUMO		1.59.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	413	1.02.00
SERVIÇOS LABORATORIAIS	DE CONSUMO		1.59.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	425	1.02.00
SERVIÇOS FISIOTERAPIA	DE CONSUMO		1.59.00
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	456	1.02.00
FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	DE CONSUMO		1.59.00
10.304.1002.2066 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	466	1.02.00
ATIVIDADE SERVIÇO VIGILÂNCIA	DE CONSUMO		
SANITÁRIA	0.0000000000000000000000000000000000000	475	4.00.00
10.305.1002.2069 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	475	1.02.00
SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DE CONSUMO		1.55.00 1.59.00
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	486	1.00.00
CENTRO QUALIFICAÇÃO	DE CONSUMO	400	1.00.00
PROFISSIONAL	DE CONSOIVIO		
08.244.0801.2086 - GESTÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	494	1.00.00
ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE CONSUMO		1.00.00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	504	1.00.00
DO CRAS	DE CONSUMO		1.29.00
08.244.0802.2093 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	518	1.00.00
ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE CONSUMO		1.29.00
GERAL			
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL	533	1.00.00
CONVIVÊNCIA E	DE CONSUMO		1.29.00
FORTALEC.VINCULO			
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	539	1.00.00
DO CONSELHO TUTELAR	DE CONSUMO		

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O fornecimento deverá ser realizado de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente no local designado pela secretaria solicitante ou por funcionário designado por ela, dentro de um prazo máxido de 3 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigão.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses.

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinadas e aprovadas pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

Perdigão/MG, 27 de janeiro de 2020.

SR NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

SRª NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SRª LORENZA APARECIDA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SRª EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SRª GABRIELA CAROLINA ALVES SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2020

No dia XX do mês de XXXXX de 2020, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000005/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 00007/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Gilmar Teodoro de São José**, portador do CPF nº: 228.611.736-53.

CONTRATADA: XXXXXXX inscrita no CNPJ XX.XX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo senhor prefeito XXXX XXXX, portador do CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

- 2.1 A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
- 2.2 A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
 - 2.2.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
 - 2.2.2 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 2.3 Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
 - 2.3.1 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
 - 4.1.1 A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - 4.1.2 Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
- 4.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
 - 4.2.1 A detentora descumprir as obrigações assumidas;
 - 4.2.2 A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
 - 4.2.3 A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
 - 4.2.4 A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.2.5- Por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
- 4.3 O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de boleto bancário enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- **6.1** A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
- **6.2**. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	20	1.00.00
DAS ATIVIDADES DO GABINETE	DE CONSUMO		
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	39	1.00.00
DAS ATIVIDADES	DE CONSUMO		
DEPTO.ADMIN.FINANÇAS			
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	51	1.00.00
CONVÊNIO POLICIA	DE CONSUMO		
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	55	1.00.00
CONVÊNIO POLICIA CIVIL	DE CONSUMO		
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	87	1.01.00
DAS ATIVIDADES DEPTO.DE	DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO			
12.361.1202.2015 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	100	1.01.00
DAS ATIVIDADES ATIV.	DE CONSUMO		1.19.00
CURRICULAR ENSINO			1.47.00
FUNDAMENTAL			
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	108	1.01.00
SALAS LABORATÓRIO DE	DE CONSUMO		1.19.00
INFORMÁTICA			1.47.00
12.365.1204.2024 - DESEN. APREND.	3.3.90.30.00 - MATERIAL	124	1.01.00
ESPEC. CRIANÇA 0 A 5 ANOS	DE CONSUMO		1.19.00





Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

			1.47.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	135	1.00.00
DA BIBLIOTECA PÚBLICA	DE CONSUMO		
10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL	357	1.02.00
POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	DE CONSUMO		
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	369	1.02.00
DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	DE CONSUMO		1.59.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	401	1.02.00
SERVIÇO ATENDIMENTO	DE CONSUMO		1.59.00
AMBULATORIAL			
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	413	1.02.00
SERVIÇOS LABORATORIAIS	DE CONSUMO		1.59.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	425	1.02.00
SERVIÇOS FISIOTERAPIA	DE CONSUMO		1.59.00
10.303,1005.2085 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	456	1.02.00
FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	DE CONSUMO		1.59.00
10.304.1002.2066 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	466	1.02.00
ATIVIDADE SERVIÇO VIGILÂNCIA	DE CONSUMO		
SANITÁRIA			
10.305.1002.2069 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	475	1.02.00
SERVIÇOS VIGILÂNCIA	DE CONSUMO		1.55.00
EPIDEMIOLOGICA			1.59.00
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	486	1.00.00
CENTRO QUALIFICAÇÃO	DE CONSUMO		
PROFISSIONAL			
08.244.0801.2086 - GESTÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	494	1.00.00
ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE CONSUMO		
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	504	1.00.00
DO CRAS	DE CONSUMO		1.29.00
08.244.0802.2093 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	518	1.00.00
ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE CONSUMO		1.29.00
GERAL			
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL	533	1.00.00
CONVIVÊNCIA E	DE CONSUMO		1.29.00
FORTALEC.VINCULO			
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	539	1.00.00
DO CONSELHO TUTELAR	DE CONSUMO		

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º **000005/2020**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1 Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº **000005/2020** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
- 10.2 Constituirão ainda obrigações da detentora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 - 10.2.1 Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
 - 10.2.2 Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
 - 10.2.3 Comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 10.2.4 Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.2.5 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 11.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:
 - I Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
 - a) Não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
 - b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
 - c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- II Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 11.1.2 No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 12.2 Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão/MG, XX de XXXXX de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO

XXXXXX XXXXX DETENTORA

TESTEMUNHA:	
1	CPF
2.	CPF





Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/2020 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO №: 000007/2020, PREGÃO №: 000005/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2020 o valor global de R\$XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2020 e terminará em XX/XX/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	20	1.00.00
DAS ATIVIDADES DO GABINETE	DE CONSUMO		
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	39	1.00.00
DAS ATIVIDADES	DE CONSUMO		
DEPTO.ADMIN.FINANÇAS			
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	51	1.00.00
CONVÊNIO POLICIA	DE CONSUMO		
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	55	1.00.00
CONVÊNIO POLICIA CIVIL	DE CONSUMO		



12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	87	1.01.00
12.361.1202.2015 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	100	1.01.00
DAS ATIVIDADES ATIV. CURRICULAR	DE CONSUMO	100	1.19.00
	DE CONSOIVIO		
ENSINO FUNDAMENTAL	0.0000000000000000000000000000000000000	400	1.47.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	108	1.01.00
SALAS LABORATÓRIO DE	DE CONSUMO		1.19.00
INFORMÁTICA			1.47.00
12.365.1204.2024 - DESEN. APREND.	3.3.90.30.00 - MATERIAL	124	1.01.00
ESPEC. CRIANÇA 0 A 5 ANOS	DE CONSUMO		1.19.00
			1.47.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA	3.3.90.30.00 - MATERIAL	135	1.00.00
BIBLIOTECA PÚBLICA	DE CONSUMO		
10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL	357	1.02.00
POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	DE CONSUMO		
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	369	1.02.00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	DE CONSUMO	303	1.59.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	401	1.02.00
		401	
SERVIÇO ATENDIMENTO	DE CONSUMO		1.59.00
AMBULATORIAL	0.0000000000000000000000000000000000000	440	4.00.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	413	1.02.00
SERVIÇOS LABORATORIAIS	DE CONSUMO		1.59.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	425	1.02.00
SERVIÇOS FISIOTERAPIA	DE CONSUMO		1.59.00
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	456	1.02.00
FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	DE CONSUMO		1.59.00
10.304.1002.2066 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	466	1.02.00
ATIVIDADE SERVIÇO VIGILÂNCIA	DE CONSUMO		
SANITÁRIA			
10.305.1002.2069 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	475	1.02.00
SERVIÇOS VIGILÂNCIA	DE CONSUMO		1.55.00
EPIDEMIOLOGICA			1.59.00
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	486	1.00.00
CENTRO QUALIFICAÇÃO	DE CONSUMO	100	1.00.00
PROFISSIONAL	DE CONCOMO		
08.244.0801.2086 - GESTÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	494	1.00.00
ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE CONSUMO	434	1.00.00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL	504	1 00 00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO		504	1.00.00
CRAS	DE CONSUMO	F40	1.29.00
08.244.0802.2093 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	518	1.00.00
ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE CONSUMO		1.29.00
GERAL			
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL	533	1.00.00
CONVIVÊNCIA E	DE CONSUMO		1.29.00
FORTALEC.VINCULO			
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	539	1.00.00
CONSELHO TUTELAR	DE CONSUMO		



Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.
- 5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.
- c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.





Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no "artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999".

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.
- **10.2** A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.
- **10.3 -** No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigão/MG, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO Gilmar Teodoro de São José CONTRATANTE

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº: